



---

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO N.º 060/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR  
WELLINGTON ARAÚJO SILVA DO MDB.

Concede a "MEDALHA MÉRITO LEGISLATIVO"  
ao Senhor João Maria Dantas e dá outras  
providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprovou e eu ALYSON  
WAGNER DE OLIVEIRA, Presidente, promulgo a seguinte Decreto:

Art. 1º Concede a "MEDALHA MÉRITO LEGISLATIVO" ao Senhor João Maria  
Dantas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se  
as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parelhas, 14 de dezembro de 2023.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA  
Presidente



PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO N.º 060/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR WELLINGTON ARAÚJO SILVA DO MDB.

Concede a "MEDALHA MÉRITO LEGISLATIVO"  
ao Senhor João Maria Dantas e dá outras  
providências.

A Câmara Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Concede a "MEDALHA MÉRITO LEGISLATIVO" ao Senhor João Maria Dantas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Decreto Legislativo, que visa conceder a Medalha Mérito Legislativo ao Senhor João Maria Dantas, fundamenta-se em razão dos notáveis serviços prestados por este cidadão à comunidade parelhense. Trata-se de uma justa homenagem, reconhecendo sua destacada atuação tanto no âmbito da segurança pública quanto no esporte, contribuindo significativamente para o desenvolvimento e bem-estar do município.

João Maria Dantas, nascido em Parelhas-RN, é um exemplar agente de segurança pública, tendo ingressado na Polícia Militar por meio de concurso público. Sua dedicação e profissionalismo foram reconhecidos com a promoção a Cabo em 25/12/2019, e, mais recentemente, com a conclusão do Curso de Formação de Sargento – CFS, em 25/03/2022, estando aguardando promoção para 3º Sargento.

Além de seu comprometimento na área de segurança pública, João Maria Dantas destacou-se como atleta no cenário esportivo local. Desde jovem, iniciou sua trajetória no futebol, conquistando diversos títulos pelo time do Satnad, demonstrando talento e espírito esportivo.



Sua incursão no atletismo, a partir de 2019, revela não apenas a versatilidade do homenageado, mas também seu comprometimento com a promoção da prática esportiva na comunidade. Fundador da equipe de corrida de rua "Cobras de Rua" e da equipe de segurança pública "Forças do Sertão", João Maria Dantas participou de 85 competições, alcançando 71 pódios, com destaque para suas conquistas na categoria segurança pública.

Entre os feitos notáveis, destacam-se o TRI-campeonato da corrida de São Sebastião, TRI-campeonato da corrida da Independência em Jardim do Seridó, TRI-campeonato da corrida Mulheres Arretadas em Acari, campeão da corrida internacional de Remígio-PB, e da prova do Choqueano em Natal.

Portanto, a concessão da Medalha Mérito Legislativo a João Maria Dantas é um reconhecimento merecido não apenas por sua dedicação à segurança pública, mas também por sua relevante contribuição ao esporte local, inspirando a comunidade e demonstrando que, com determinação e paixão, é possível alcançar o sucesso em diferentes áreas da vida.

Assim, a Câmara Municipal de Parelhas, ao aprovar este projeto, presta uma justa homenagem a João Maria Dantas, enaltecendo seus méritos como cidadão e profissional exemplar.

Câmara Municipal de Parelhas, 30 de novembro de 2023.

WELLINGTON ARAÚJO SILVA  
Vereador do MDB

Ildecião de Oliveira  
Vereador - PSDB

Alyson Wagner de Oliveira  
Vereador - PSDB

João Dantas Filho  
Vereador - PSDB



---

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO N.º 060/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR  
WELLINGTON ARAÚJO SILVA DO MDB.

Concede a "MEDALHA MÉRITO LEGISLATIVO"  
ao Senhor João Maria Dantas e dá outras  
providências.

A Câmara Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Concede a "MEDALHA MÉRITO LEGISLATIVO" ao Senhor João Maria Dantas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo, que visa conceder a Medalha Mérito Legislativo ao Senhor João Maria Dantas, fundamenta-se em razão dos notáveis serviços prestados por este cidadão à comunidade parelhense. Trata-se de uma justa homenagem, reconhecendo sua destacada atuação tanto no âmbito da segurança pública quanto no esporte, contribuindo significativamente para o desenvolvimento e bem-estar do município.

João Maria Dantas, nascido em Parelhas-RN, é um exemplar agente de segurança pública, tendo ingressado na Polícia Militar por meio de concurso público. Sua dedicação e profissionalismo foram reconhecidos com a promoção a Cabo em 25/12/2019, e, mais recentemente, com a conclusão do Curso de Formação de Sargento – CFS, em 25/03/2022, estando aguardando promoção para 3º Sargento.

Além de seu comprometimento na área de segurança pública, João Maria Dantas destacou-se como atleta no cenário esportivo local. Desde jovem, iniciou sua trajetória no futebol, conquistando diversos títulos pelo time do Satnad, demonstrando talento e espírito esportivo.



Sua incursão no atletismo, a partir de 2019, revela não apenas a versatilidade do homenageado, mas também seu comprometimento com a promoção da prática esportiva na comunidade. Fundador da equipe de corrida de rua "Cobras de Rua" e da equipe de segurança pública "Forças do Sertão", João Maria Dantas participou de 85 competições, alcançando 71 pódios, com destaque para suas conquistas na categoria segurança pública.

Entre os feitos notáveis, destacam-se o TRI-campeonato da corrida de São Sebastião, TRI-campeonato da corrida da Independência em Jardim do Seridó, TRI-campeonato da corrida Mulheres Arretadas em Acari, campeão da corrida internacional de Remígio-PB, e da prova do Choqueano em Natal.

Portanto, a concessão da Medalha Mérito Legislativo a João Maria Dantas é um reconhecimento merecido não apenas por sua dedicação à segurança pública, mas também por sua relevante contribuição ao esporte local, inspirando a comunidade e demonstrando que, com determinação e paixão, é possível alcançar o sucesso em diferentes áreas da vida.

Assim, a Câmara Municipal de Parelhas, ao aprovar este projeto, presta uma justa homenagem a João Maria Dantas, enaltecendo seus méritos como cidadão e profissional exemplar.

Câmara Municipal de Parelhas, 30 de novembro de 2023.

WELLINGTON ARAUJO SILVA

Vereador do MDB

Ildécio de Oliveira  
Vereador - PSDB

Alyson Wagner de Oliveira  
Vereador - PSDB

João Dantas Filho  
Vereador - PSDB



## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

### PARECER N.º 120/2023

**Projetos de Decreto do Legislativo** nº 049/2023, 050/2023, 051/2023, 052/2023, 053/2023, 054/2023, 055/2023, 056/2023, 057/2023, 058/2023, 059/2023, 060/2023, 061/2023, 062/2023.

**Autores:** Vereadores João Dantas Filho, Messias Medeiros, Alyson Wagner de Oliveira, Wellington Araujo Silva, Ildeciro de Oliveira, Felisberto do Nascimento Silva, Zenilda Salústio da Costa Montenegro Bezerra, Francicleide Maria de Souza, Evaneide Araújo de Souza Mendonça.

#### I. Relatório

Os Projetos de Decreto do Legislativo listados acima, de autoria de diversos vereadores, versam sobre a concessão de honrarias diversas, como "Título de Cidadão Parelhense", "MEDALHA MÉRITO LEGISLATIVO" e "Comenda Senador Dário Pereira de Macêdo".

#### II. Análise

Os projetos em análise apresentam características similares, visto que tratam da concessão de honrarias a cidadãos que, de alguma forma, contribuíram para o desenvolvimento ou prestígio da comunidade de Parelhas. Vamos analisar os pontos relevantes:

**Técnica Legislativa:** Quanto à técnica legislativa, os projetos estão redigidos de forma clara e objetiva, estabelecendo com precisão o propósito de cada homenagem e os procedimentos para sua concessão. A linguagem utilizada é acessível e compreensível, aderindo aos padrões de clareza e concisão necessários na elaboração de decretos.

**Constitucionalidade:** Os projetos não apresentam conflito com a Constituição Federal, a Constituição Estadual ou a Lei Orgânica do Município de Parelhas. A concessão de honrarias está em conformidade com as práticas comuns e legalmente respaldadas nas casas legislativas municipais.



## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

**Fundamentação Jurídica:** A fundamentação jurídica para a concessão das honrarias é adequada, considerando que o reconhecimento público de méritos é uma prerrogativa das casas legislativas, desde que observados os critérios estabelecidos pelas normativas aplicáveis.

### III. Conclusão

Com base na análise realizada, a Comissão de Constituição, Legislação e Redação Final conclui que os Projetos de Decreto do Legislativo em questão estão em conformidade com os aspectos gramaticais, jurídicos e de técnica legislativa. As matérias referem-se a justas homenagens a cidadãos que contribuíram significativamente para o bem-estar e prestígio da comunidade de Parelhas.

Portanto, a Comissão opina FAVORAVELMENTE à aprovação dos Projetos de Decreto do Legislativo nº 049/2023, 050/2023, 051/2023, 052/2023, 053/2023, 054/2023, 055/2023, 056/2023, 057/2023, 058/2023, 059/2023, 060/2023, 061/2023, 062/2023.

Sala das reuniões das Comissões, em 07 de dezembro de 2023.

**ILDECIO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**ZENILDA SALÚSTIO DA COSTA M.  
BEZERRA**  
Membro da CCLRF

**JOÃO DANTAS FILHO**  
Membro da CCLRF



**RELAÇÃO NOMINAL DAS VOTAÇÕES DOS VEREADORES SOBRE PROJETO  
DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 060/2023, DE AUTORIA DO (A)  
VEREADOR (A) WELLINGTON ARAÚJO SILVA - MDB.**

**EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTACÃO**

VEREADORES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOÃO DANTAS FILHO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
WELLINGTON ARAÚJO SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FRANCICLEIDE MARIA SOUZA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FELISBERTO DO NASCIMENTO SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MESSIAS MEDEIROS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
JOSIVAN ALVES PEREIRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ZENILDA SALUSTIO DA C. M. BEZERRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ILDECIO DE OLIVEIRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ROMISÉLIA ARAÚJO SANTOS SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
EVANEIDE ARAÚJO DE SOUZA MENDONÇA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA**  
Presidente

*APROVADO POR UNANIMIDADE  
14 DEZ. 2023*